

**CONTRATO**

Entre:

De uma parte:

**ATEC – Associação de Formação para a Indústria**, pessoa coletiva número 506803228, com sede na Quinta da Marquesa, Parque Industrial Volkswagen, 2950-557 Quinta do Anjo, Palmela, Setúbal, com o endereço de e-mail [compras@atec.pt](mailto:compras@atec.pt), neste ato representada pelos Senhores João Carlos Rato Costa e Paulo António Vilela Peixoto, na qualidade de Administradores com poderes para a ato, adiante designada por **ATEC**;

E

De outra parte:

**BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda**, com sede na Avenida da República, 50 – 10º, Lisboa, com o endereço de e-mail [bdo@bdo.pt](mailto:bdo@bdo.pt), com o número de identificação fiscal 501340467, neste ato representada pelo Senhor Paulo Renato Ferreira Alves na qualidade de representante legal com poderes para a ato, adiante designada por **Adjudicatário**.

**CONSIDERANDO QUE:**

- A) Na sequência do procedimento de ajuste direto por critério materiais para aquisição de serviços de auditoria das contas e dossiers de saldo com o IEFP, referente aos exercícios de 2024, 2025 e 2026, foi deliberado pelos Senhores Administradores da ATEC João Carlos Rato Costa e Paulo António Vilela Peixoto, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pela deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em 23 de Fevereiro de 2021, em 29 de julho de 2024, adjudicar essa aquisição de serviços de auditoria, à proposta apresentada;
- B) A minuta do presente Contrato foi aprovada, em 29 de julho de 2024, pelos Senhores Administradores da ATEC João Carlos Rato Costa e Paulo António

Vilela Peixoto, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pela deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em 23 de fevereiro de 2021;

C) A despesa inerente ao presente Contrato tem enquadramento orçamental e será satisfeita por:

- **Exercício 2024** – Os honorários totalizam 16 000€ (dezasseis mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e serão pagos em quatro prestações de 25% cada uma.

Pagamento de 4000€ (quatro mil euros) com o início dos trabalhos, pagamento de 4000€ (quatro mil euros) com o final da auditoria preliminar às contas de setembro, pagamento de 4000€ (quatro mil euros) com os relatórios da auditoria aos dossiers de saldo com o IEFP e pagamento de 4000€ (quatro mil euros) aquando a terminação da auditoria ao exercício, com a entrega dos relatórios de recomendação e certificação legal das contas, após a reunião do Conselho Fiscal e Conselho de Administração da aprovação de contas.

- **Exercício 2025** – Os honorários totalizam 16 000€ (dezasseis mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e serão pagos em quatro prestações de 25% cada uma.

Pagamento de 4000€ (quatro mil euros) com o início dos trabalhos, pagamento de 4000€ (quatro mil euros) com o final da auditoria preliminar às contas de setembro, pagamento de 4000€ (quatro mil euros) com os relatórios da auditoria aos dossiers de saldo com o IEFP e pagamento de 4000€ (quatro mil euros) aquando a terminação da auditoria ao exercício, com a entrega dos relatórios de recomendação e certificação legal das contas, após a reunião do Conselho Fiscal e Conselho de Administração da aprovação de contas.

- **Exercício 2026** – Os honorários totalizam 16 000€ (dezasseis mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e serão pagos em quatro prestações de 25% cada uma.

Pagamento de 4000€ (quatro mil euros) com o início dos trabalhos, pagamento de 4000€ (quatro mil euros) com o final da auditoria preliminar às contas de setembro, pagamento de 4000€ (quatro mil euros) com os relatórios da auditoria aos dossiers de saldo com o IEFP e pagamento

de 4000€ (quatro mil euros) aquando a terminação da auditoria ao

Assinada digitalmente por PAULO RENATO FERREIRA  
Data: 2024.08.06 16:06:24 BST

exercício, com a entrega dos relatórios de recomendação e certificação legal das contas, após a reunião do Conselho Fiscal e Conselho de Administração da aprovação de contas.

É livre e esclarecidamente celebrado o presente **Contrato** que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.<sup>a</sup>**

##### **(Objeto)**

O contrato tem por objeto a aquisição de serviços de auditoria das contas e dossiers de saldo com o IEFP, referente aos exercícios de 2024, 2025 e 2026, nos termos das especificações técnicas que constam da Parte II do caderno de encargos.

#### **Cláusula 2.<sup>a</sup>**

##### **(Documentos do Contrato)**

1. A execução do Contrato obedecerá:
  - a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;
  - b) Ao Código dos Contratos Públicos (“CCP”);
  - c) À legislação aplicável à execução do Contrato.
  
2. Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior e por força do disposto no n.º 2 do artigo 96.º do CCP, consideram-se integrados no Contrato e aqui se dão por integralmente reproduzidos:
  - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
  - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
  - c) O Caderno de Encargos;
  - d) A proposta adjudicada;
  - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo **Adjudicatário**.

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (“CCP”) e aceites pelo **Adjudicatário** nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

### **Cláusula 3.ª**

#### **(Preço)**

1. Pela execução do Contrato e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, a **ATEC** pagará ao **Adjudicatário** o preço global de € 48.000,00 (quarenta e oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço do contrato corresponderá à única remuneração devida pelo **Adjudicatário** pela execução do objecto do Contrato, bem como pelo cumprimento das demais constantes do Caderno de Encargos.
3. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à **ATEC**, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
4. As quantias devidas ao **Adjudicatário** devem ser pagas pela **ATEC** no prazo de 30 dias após a recepção pela **ATEC** das respectivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, todas as faturas devem mencionar o código do procedimento **DG/AD/3/2024/ATEC**.
5. O adjudicatário deverá proceder ao envio de faturação eletrónica, sendo solução adotada pela ATEC o iLink Digital Sharing, acessível em <https://www.ilink.pt> da empresa ACIN iCloud Solutions, e será através da mesma que todas as faturas deverão ser encaminhadas pelo adjudicatário.

6. Em caso de discordância por parte da **ATEC**, quanto aos valores indicados nas facturas, deve esta comunicar ao **Adjudicatário**, por escrito, os respectivos fundamentos, ficando o **Adjudicatário** obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

**Cláusula 4.<sup>a</sup>**  
**(Prazo de Execução)**

O prazo de execução do Contrato é de 35 meses, com início em 01.09.2024 e término em 31.07.2027, relativamente à auditoria às contas da ATEC, referente aos exercícios de 2024, 2025 e 2026, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que perdurarão para além da cessação do Contrato.

**Cláusula 5.<sup>a</sup>**  
**(Gestor do Contrato)**

Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 290º-A do CCP, são nomeados como Gestor do Contrato:



O presente Contrato é assinado, nos termos do artigo 94.º e do artigo 104.º, n.º 3, alínea b) do Código dos Contratos Públicos, em suporte informático, com a aposição das assinaturas eletrónicas dos representantes das Partes.

**Pela ATEC**

Assinado com Assinatura Digital  
Qualificada por:  
JOÃO CARLOS RATO COSTA  
DIRETOR GERAL  
ATEC - ASSOCIAÇÃO DE  
FORMAÇÃO PARA A INDÚSTRIA  
Data: 02-08-2024 17:09:06

Assinado com Assinatura Digital  
Qualificada por:  
PAULO ANTÓNIO VILELA PEIXOTO  
DIRETOR DA REGIÃO NORTE  
ATEC - ASSOCIAÇÃO DE  
FORMAÇÃO PARA A INDÚSTRIA  
Data: 05-08-2024 08:48:41

---

**(João Carlos Rato Costa - Administrador)**

---

**(Paulo António Vilela Peixoto - Administrador)**

**Pelo Adjudicatário:**

---

**(Paulo Renato Ferreira Alves – Gerente)**